

## **RESOLUÇÃO N.º 129/CONSUN/2023**

Altera pré-requisitos das matrizes curriculares n.º 05, n.º 06 e n.º 07 do Curso de **Engenharia Civil**, Bacharelado, na modalidade presencial, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino do Consun,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar pré-requisitos das matrizes curriculares n.º 05, n.º 06 e n.º 07 do Curso de **Engenharia Civil**, Bacharelado, na modalidade presencial, da Unoesc, nos termos do Parecer n.º 127/Consun/2023, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 13 de novembro de 2023.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**